Câmara Municipal
Folha Nº 01
02/01/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

PROJETO DE LEI CM Nº 01, DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ADOTE UMA PRAÇA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama aprovou e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Projeto "Adote uma Praça" com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças e áreas públicas de lazer no município de Iturama/MG.

§ 1º - A praça ou área pública de lazer poderá ser adotada por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores, promovendo melhorias urbanas, culturais, sociais, tecnológicas, esportivas, ambientais e paisagísticas.

§ 2º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

Art. 2º - A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

I - urbanização da praça pública;

II - implantação de áreas de esporte e lazer;

III - conservação e manutenção da área adotada;

IV - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer, desde que obtenha prévia autorização do órgão competente.

Art. 3º - As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma praça ou área pública de lazer.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 02 de janeiro de 2025.

DR CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
02/Jan/2025 13:56 000033

Câmara Municipal
Folha Nº 02
02/07/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

JUSTIFICATIVA

O Projeto "Adote uma Praça" permite que empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais assumam a responsabilidade de urbanizar e manter praças e áreas públicas de lazer deste município em perfeitas condições de uso para a comunidade.

Em contrapartida, permite-se a veiculação de publicidade no local da parceria, além de valorização da marca da empresa, contribui-se para o embelezamento da cidade e dos bairros, além do incremento da qualidade de vida.

As parcerias auxiliam na criação de uma consciência ecológica, a partir da responsabilidade com a manutenção do espaço.

A ideia é que a população aproveite da melhor forma, em suas horas de lazer, as belezas e condições destes espaços públicos, o que reflete o compromisso social da instituição com a cidade onde está instalada, incluindo a associação da marca à atitude de preservação ambiental, retribuindo o consumo feito por seus clientes ou o uso de seus serviços, e colaborando para que a administração municipal contenha gastos.

No ensejo, apresento aos meus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR